

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 010, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Homologa o reajuste das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos VIII e XIII e art. 7º, XV, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 6º, VIII e XIII, e 7º, XV, do Anexo do Decreto nº 4.694/2016 e dos arts. 7º, VIII e XIII, 8º, XV, e 46, I, "e" e "i" do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 15.275.328-4/2018, que trata do reajuste tarifário do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o reajuste das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba com o ajuste na Tarifa Técnica Média para R\$ 5,9245.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de setembro de 2018

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 04 de setembro de 2018
94683/2018

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 015, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo que especifica

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o Defensor Público Ricardo Menezes da Silva para atuar nos autos do processo nº. 0071297-48.2016.8.16.0014, que tramita perante a Vara de Infância e Juventude de Londrina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

94322/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 212, 30 DE AGOSTO DE 2018

Designa membros para Comissão Especial de Procedimento Administrativo Específico.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136/2011, bem como na Deliberação CSDP nº 011/2015; CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo de nº 13.485.612-2, sobretudo a decisão de instauração de Processo Administrativo Específico;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Especial de Procedimento Específico para apurar eventual infração contratual, indicando o Defensor Público LEONIO ARAUJO

DOS SANTOS JUNIOR para a Presidência da Comissão, bem como DANIEL DE BRITO ARAGÃO e JEISA DAMARIS NOGUEIRA como membros da Comissão, conforme artigo 207 da Lei Complementar Estadual 136/2011, para apuração dos fatos relatados no Protocolo Administrativo de nº 13.485.612-2.

Art. 2º. Determinar a notificação da Empresa, nos termos do art. 8º da Deliberação CSDP 011/2015.

Art. 3º. Os trabalhos devem ser concluídos em 180 dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 4º. Fica à disposição da Comissão, para as diligências, a sala de reunião contígua à sala da Corregedoria-Geral localizada no segundo andar da Sede Administrativa da Defensoria Pública no endereço Rua Matheus Leme, 1908 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94578/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 215, 03 DE SETEMBRO DE 2018

Revoga a Resolução DPG nº 211 e designa membros para Comissão Especial de Procedimento Administrativo Específico

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136/2011, bem como na Deliberação CSDP nº 011/2015;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo de nº 15.349.630-7, sobretudo a decisão de instauração de Processo Administrativo Específico; CONSIDERANDO o erro material contido no Art. 1º da Resolução DPG nº 211/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução DPG nº 211/2018, retificando o erro material contido no Art. 1º da Resolução DPG nº 211/2018.

Art. 2º. Designar Comissão Especial de Procedimento Específico para apurar eventual infração contratual, indicando o Defensor Público LAURO GONDIM GUIMARÃES para a Presidência da Comissão, bem como os servidores SILMARIA MARIA DOS SANTOS DE MELO e ITALO MARINOT SANTOS LYRIO como membros da Comissão, conforme artigo 207 da Lei Complementar Estadual 136/2011, para apuração dos fatos relatados no Protocolo Administrativo de nº 15.349.630-7.

Art. 3º. Determinar a notificação da Empresa, nos termos do art. 8º da Deliberação CSDP 011/2015.

Art. 4º. Os trabalhos devem ser concluídos em 180 dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no caput desse artigo.

Art. 5º. Fica à disposição da Comissão, para as diligências, a sala de reunião contígua à sala da Corregedoria-Geral, localizada no segundo andar da Sede Administrativa da Defensoria Pública no seguinte endereço: Rua Matheus Leme, 1908 - Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-010.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94587/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 218, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Designa servidores como responsáveis por atividades referentes à mudança de Sede.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado com a sugestão oferecida pelo Coordenador-Geral de Administração;

RESOLVE

Designar os Servidores Públicos FÁBIO EIJI SATO e LUCIANE ALBANO CAPELA OLIVEIRA, para ficarem responsáveis pelas atividades referentes à mudança de prédio da sede de Londrina, dentre elas a orientação junto aos prestadores de serviços de desmobilização, a serem exercidas sob supervisão da Defensora Pública Coordenadora da Sede, GABRIELA LOPES PINTO.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94605/2018